

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS

Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao semestre 2018/1

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em conformidade com seu Regimento Geral e com a Resolução nº 13/2016 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2018 (2018/1).

1. Da destinação

1.1. Para participar da modalidade Ingresso de Diplomado, o candidato deve ser portador de diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou ser provável formando ao final do segundo semestre de 2017 (2017/2), em curso de graduação legalmente reconhecido.

2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição deve ser realizada **de 16 a 20 de outubro de 2017**, exclusivamente através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS Prédio Anexo I da Reitoria, térreo horário de funcionamento: das 8h30min às 17h30min), com toda a documentação obrigatória exigida no item 3.1 deste edital.
- 2.2. Não será aceita outra forma de inscrição senão aquela elencada no item 2.1 deste edital.
- 2.3. É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso, dentro das possibilidades elencadas no item 5.5 deste edital. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, ambas inscrições serão indeferidas.
- 2.4. Será indeferida a inscrição em curso que não estiver ofertando vaga, conforme as possibilidades elencadas no item 5.5 deste edital.



- 2.5. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato modificar a opção de curso.
- 2.6. Será indeferida a inscrição fora do prazo previsto no item 2.1 deste edital.

3. Da documentação obrigatória

- 3.1. No ato da inscrição, devem ser apresentados os documentos a seguir elencados:
- I Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular);
- II Diploma de curso superior de graduação (cópia autenticada, frente e verso), inclusive para candidatos diplomados na UFRGS;
- III Histórico Escolar do curso superior de graduação (original ou cópia autenticada);
- IV Documento de Identificação legalmente válido (cópia autenticada);
- V CPF (cópia autenticada); e
- VI Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).
- VII *Curriculum Vitae* (apenas para os cursos que tenham como critério de seleção a análise de *Curriculum Vitae*, conforme elencado no item 5.5 deste edital).
- 3.2. A Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, encontra-se disponível em http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php, e o seu correto preenchimento é demonstrado em tutorial disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular).
- 3.2.1. O pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, deve ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **20 de outubro de 2017**.
- 3.2.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no item 3.2.1 deste edital terá a sua inscrição indeferida, o mesmo se aplicando ao candidato que agendar o pagamento para data posterior ao dia **20 de outubro de 2017**.
- 3.3. O candidato provável formando ao final do segundo semestre de 2017 (2017/2), como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, deve apresentar, no ato da inscrição, Atestado de Provável Formando, fornecido por sua instituição de origem (original ou cópia autenticada).



- 3.4. O candidato portador de diploma de curso superior de graduação, que não se encontre em posse de seu diploma, deve apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo, Certificado de Registro de Diploma (original ou cópia autenticada).
- 3.5. O candidato que concluiu curso de graduação no primeiro semestre de 2017 e que ainda não colou grau, deve apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a data em que ocorrerá a colação de grau (original ou cópia autenticada).
- 3.6. O candidato que colou grau, porém, sua instituição de ensino superior ainda não emitiu o diploma de curso superior de graduação, deve apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a informação de que o diploma está em vias de emissão (original ou cópia autenticada).
- 3.6.1. O documento indicado no item 3.6 deste edital não poderá ter mais de 60 dias de emissão em relação à data da inscrição do candidato.
- 3.7. Diploma de curso superior de graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, e uma cópia autenticada da apostila de revalidação de diploma deverá ser apresentada, juntamente com os demais documentos, no momento da inscrição.
- 3.8. O não preenchimento do requerimento padrão de inscrição indicado no item 3.1, inciso I, assim como o seu preenchimento incorreto ou incompleto, ou a ausência de assinatura em tal requerimento, resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.9. A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos elencados no item 3.1, ou de seus substitutivos previstos neste edital, resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.10. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos elencados no item 3.1, ou de seus substitutivos previstos em edital, quando exigidos, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.11. Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

4. Da homologação das inscrições

4.1. No dia **10 de novembro de 2017**, a partir das 17 horas, será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular) a relação de candidatos inscritos que tiveram a inscrição



homologada, assim como dos candidatos que tiveram a documentação não homologada, por inobservância de previsões editalícias.

- 4.1.1 Os candidatos com inscrição homologada estarão aptos a participar do processo de seleção.
- 4.1.2 Os candidatos com inscrição não homologada não estarão aptos a participar do processo de seleção, podendo tomar ciência do motivo do indeferimento no próprio processo administrativo que deu origem a sua inscrição, que estará disponível, a partir de 10 de novembro de 2017, na Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS Prédio Anexo I da Reitoria, térreo).

5. Dos cursos, vagas disponíveis e critérios de seleção

- 5.1 São prerrogativas da Comissão de Graduação de cada curso a indicação do número de vagas e a adoção de um ou mais dos critérios de seleção abaixo elencados:
- I Análise de Curriculum Vitae;
- II Prova específica,
- III Entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.
- 5.2 O elenco de cursos, o número de vagas, os critérios de seleção, assim como os pesos de cada critério, estão descritos no item 5.4 deste edital.
- 5.2.1 Informações complementares sobre os critérios de seleção de cada curso, assim como as datas e os locais de realização de provas específicas e/ou entrevistas, estão divulgadas no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular).
- 5.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre os critérios de seleção, assim como sobre as datas e locais das avaliações, quando exigidas pelo curso pretendido.
- 5.3 O candidato inscrito em curso que possua como critério de seleção prova específica e/ou entrevista, ao não comparecer à(s) avaliação(avaliações), terá a sua participação no processo indeferida.
- 5.4 São de responsabilidade da Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação de cada curso a realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos.
- 5.5 Relação de cursos, número de vagas, critérios de seleção e pesos de cada critério:



$Campus\ Litoral-Tramanda {\rm \acute{i}}$

	VAGA S	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
CURSOS		Prova	Entrevista	Análise Curriculum Vitae
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	25	0%	100%	0%

Campus Porto Alegre

Cursos	VAGA S	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Prova	Entrevista	Análise Curriculum Vitae
Arquitetura e Urbanismo ¹	2	0%	0%	100%
Artes Visuais - Bacharelado	5	0%	0%	100%
Artes Visuais - Licenciatura	10	0%	0%	100%
Ciências Biológicas - Bacharelado ²	5	0%	0%	100%
Ciências Biológicas - Licenciatura ²	3	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Bacharelado	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Licenciatura	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	5	0%	0%	100%
Dança - Licenciatura	15	0%	50%	50%
Educação Física – Bacharelado ³	15	0%	0%	100%
Educação Física - Licenciatura – Manhã ⁴	3	0%	0%	100%
Educação Física - Licenciatura – Tarde ⁴	3	0%	0%	100%
Engenharia Cartográfica – Noturno ⁵	3	0%	0%	100%
Engenharia de Alimentos	10	0%	50%	50%
Engenharia de Controle e Automação ⁶	2	0%	0%	100%
Engenharia Metalúrgica	10	0%	40%	60%
Engenharia Química	2	0%	30%	70%
Filosofia - Bacharelado	5	0%	0%	100%
Filosofia - Licenciatura - Noturno	5	0%	0%	100%
Física - Bacharelado - Astrofísica	1	100%	0%	0%



Física - Bacharelado - Pesquisa Básica	1	100%	0%	0%
Física - Licenciatura	1	100%	0%	0%
Física - Licenciatura - Noturno	1	100%	0%	0%
Fonoaudiologia	4	0%	60%	40%
Geografia - Bacharelado	3	0%	0%	100%
Geografia - Bacharelado - Noturno	3	0%	0%	100%
Geografia - Licenciatura	3	0%	0%	100%
Geografia - Licenciatura - Noturno	2	0%	0%	100%
História - Bacharelado	5	0%	0%	100%
História - Bacharelado - Noturno	5	0%	0%	100%
História - Licenciatura	5	0%	0%	100%
História - Licenciatura - Noturno	5	0%	0%	100%
História da Arte - Bacharelado	7	0%	0%	100%
Matemática - Bacharelado	20	100%	0%	0%
Matemática - Licenciatura	20	100%	0%	0%
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	100%	0%	0%
Medicina Veterinária ⁷	1	0%	0%	100%
Museologia - Bacharelado	3	0%	50%	50%
Música – Bacharelado ⁸	2	100%	0%	0%
Música - Licenciatura	2	100%	0%	0%
Química - Bacharelado	10	0%	0%	100%
Química - Licenciatura - Noturno	12	0%	0%	100%
Química Industrial	16	0%	0%	100%
Química Industrial - Noturno	14	0%	0%	100%
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	2	0%	60%	40%

¹Somente portadores de diploma de Engenharia Civil.

²Para candidatos oriundos das áreas: Ciências Biológicas, Biomedicina e Biotecnologia.

³Somente portadores de diploma de Licenciado em Educação Física.

⁴Somente portadores de diploma de Bacharel em Educação Física.

⁵Somente egressos dos seguintes cursos: Engenharias, Matemática, Física e Geografia.



⁶Para candidatos portares de diploma de uma das seguintes especialidades: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação e Engenharia Química.

6. Da divulgação do resultado final e matrícula

- 6.1. A divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado será publicada no dia 20 de dezembro de 2017, a partir das 17 horas, no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular).
- 6.2. O resultado final do Ingresso de Diplomado observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecidas por cada curso.
- 6.3. O candidato classificado dentro do número de vagas estará apto à realização da matrícula para o primeiro semestre de 2018 (2018/1) no curso para o qual foi aprovado, através do Portal do Aluno, no site da UFRGS (www.ufrgs.br), durante as fases de encomenda e de ajuste da matrícula, conforme o Calendário Escolar 2018 desta Universidade, publicado em www.ufrgs.br/prograd.
- 6.3.1. Excetua-se do previsto no item 6.3 deste edital o candidato classificado dentro do número de vagas, inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2017 (2017/2), que não comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação até a data prevista no item 6.3.2.
- 6.3.2. O candidato classificado dentro do número de vagas, inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2017 (2017/2), tem até o dia **22 de janeiro de 2018** para comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação na Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS Prédio Anexo I da Reitoria, térreo). A não comprovação documental de conclusão de curso superior de graduação, até o prazo determinado, implicará o indeferimento do ingresso do candidato na UFRGS.

7. Das disposições finais

7.1. Após a divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado, os processos administrativos de inscrição ficarão à disposição dos candidatos na Divisão da Vida

⁷Para candidatos diplomados em cursos da área das Ciências Agrárias.

⁸ Vagas disponíveis para Bacharelado em Música - Composição; Bacharelado em Música - Cordas ou Sopros (clarinete, fagote, flauta transversa, oboé, saxofone, viola, violino e violoncelo); Bacharelado em Música - Regência Coral.



Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS – Prédio Anexo I da Reitoria, térreo) até o final do mês de janeiro de 2017. Após, serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRGS.

- 7.2. Toda a documentação em língua estrangeira, exceto a língua espanhola, deve estar acompanhada da respectiva tradução para língua portuguesa.
- 7.3. Em caso de não atendimento ao previsto no item 6.3.2 deste edital, novo chamamento de vagas remanescentes poderá ser realizado até o início do período de encomenda de matrícula do primeiro semestre de 2018, conforme o Calendário Escolar 2018 desta Universidade.
- 7.4. Novo chamamento de vagas remanescentes, se houver, observará a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.5. É responsabilidade do candidato consultar no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular) o resultado final do Ingresso de Diplomado, obedecer às datas previstas neste edital e acompanhar eventuais chamamentos de vagas remanescentes, se houver.
- 7.6. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas, exclusivamente, para ingresso no primeiro semestre de 2018 (2018/1).
- 7.7. Não será permitido ao discente cursar, simultaneamente, mais de um curso de graduação na UFRGS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- 7.8. O candidato classificado dentro do número de vagas, que possua vínculo ativo na graduação desta Universidade, perderá o vínculo com o curso anterior.
- 7.9. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, devidamente designado através de procuração.
- 7.10. A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.
- 7.11. Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

Vladimir Pinheiro do Nascimento, Pró-Reitor de Graduação.